



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Gabinete Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de insumos médicos, consistentes em filtros e adesivos para traqueostomia, os quais necessitam de troca diária, destinados ao tratamento do paciente judicial sr. Expedito Borges da Silva, em atendimento à determinação judicial constante no processo nº 5057256-14.2021.8.13.0024, garantindo a manutenção da terapia respiratória, a segurança clínica do paciente e a continuidade do cuidado assistencial.

Fornecedor: Coloplast do Brasil Ltda

CNPJ: 02.794.555/0003-40

Valor Total Estimado: R\$ 76.928,40 (*setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos*)

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto o fornecimento contínuo de insumos médicos, consistentes em filtros e adesivos para traqueostomia, necessários à manutenção do tratamento do paciente judicial Sr. Expedito Borges da Silva, conforme determinação judicial mencionada.

1.2. Os insumos são indispensáveis à terapia respiratória, demandando substituição diária, a fim de garantir condições adequadas de higiene, segurança e eficácia do tratamento.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROVOX XTRAMOIST CX COM 30 UNIDADES	360 unidades	R\$ 123,68	R\$ 44.524,80
02	PROVOX FLEXIDERM OVAL CX COM 20 UNIDADES	360 unidades	R\$ 90,01	R\$ 32.403,60

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

2.2. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, os insumos especificados são de marca determinada (linha Provox), sendo fornecidos exclusivamente por empresa autorizada, não havendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de licitação

substitutos compatíveis que atendam às necessidades clínicas do paciente, conforme prescrição médica e padronização do tratamento, o que inviabiliza a substituição por produtos similares.

2.3. Dessa forma, resta caracterizada a impossibilidade de competição, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando o enquadramento legal no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

3.2. Considerando a instrução processual, composta pelo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e parecer jurídico favorável;

3.3. Considerando a existência de determinação judicial vigente que impõe o fornecimento dos insumos.

DECLARO INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta da empresa Coloplast do Brasil Ltda, para fornecimento dos insumos descritos, no valor total estimado de R\$ 76.928,40 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, determino a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais do Município.

Elói Mendes/MG, 30 de março de 2026.

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal